

**PROJETO DE LEI N.º 20/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

GERAL  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 11.111.2024  
Data 07.02.24  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
SERVENTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sr.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na  
Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

<b>QUANTIDADE/ CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>
(04) SERVENTES	R\$ 1.114,78, acrescido de adicional de insalubridade – Carga Horária 40 Horas

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem  
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº  
65/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Servente,  
devendo os contratados desenvolverem atividades junto à Secretaria  
Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é no  
atendimento das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender a demanda  
de serviços essenciais.

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 07.02.24  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 07.02.24  
Presidente

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em 07.02.24  
Presidente

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em 07.02.24  
Presidente

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO: [REDACTED]  
Dados: 2024.02.07 15:14:10 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(04) SERVENTES**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração de R\$ 1.114,78, acrescido de adicional de insalubridade e carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente a higienização e limpeza das Unidades Básicas de Saúde/ESFs.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, haja visto que, vem de encontro as necessidades da Secretaria de Saúde, bem como, não se configura a hipótese de terceirização do serviço.

Além disso, contamos com número reduzido de servidores serventes que desempenham suas funções na sede do município, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração



Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 65/2023 – CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 09/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
Dados: 2024.02.07 15:15:23 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 09/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 10 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HS COM REMUNERAÇÕES DE R\$2.000,00 MENSAIS ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PERÍODO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 04 SERVENTES COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96 PELO PERÍODO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with their respective codes and values.

Table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' with columns for 2024, 2025, and 2026. It details financial impacts for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' across various categories like 'Dotação Orçamentária Atualizada' and 'Saldo Livre Resultante'.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.536.124,58	(+)	R\$ 13.162.930,81	(+)	R\$ 13.821.077,35
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.269.537,14	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.371.640,57	(-)	R\$ 10.123.236,60	(-)	R\$ 10.629.398,43
Valor da Operação	(-)	R\$ 482.179,90	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.412.766,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.039.694,21	(=)	R\$ 3.191.678,92

**. OBS.I:** Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,8409%, tomando como base RCL apurada em 06/2023.

**. OBS.II:** Informamos ainda que deve ser enviado a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 1º Semestre de 2023, o ultimo índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 54,64% conforme certidão TCE/RS.

**. OBS.III:** Informamos que nos valor comprometido do Impacto orçamentário e financeiro foram considerados os valores da operação do impacto orçamentário e financeiro número 01/2024.

**OBS.IV:** O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa  
 Ana Paula Mendes Machado Del Olmo  
 Prefeita Municipal

*Barbara Spore Rumpel*  
 Contadora  
 CRC/RS 102957/O-3

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa  
 Data: 29/01/2024

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 09/2024, CONTRATAÇÃO DE 10 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HS COM REMUNERAÇÕES DE R\$2.000,00 MENSAIS ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PERÍODO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 04 SERVENTES COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96 PELO PERÍODO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 09 /2024.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 29 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLM  
Dados: 2024.02.07 14:51:04 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**